

## **Integração aberta e cidadania**

Álvaro de Vasconcelos

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa pode, paradoxalmente, afirmar-se como um círculo de cooperação inter-regional com significativo impacto. Isto se romper com as visões tradicionais das comunidades político-culturais promovidas pelas antigas potências coloniais, afirmar uma identidade internacional que, tendo como base a língua comum, tem como dinâmica a integração aberta e a cidadania. No âmbito da CPLP, a cidadania afirmar-se-ia, assim, não só nos direitos que os Estados-membros atribuem aos originários de um outro país lusófono, mas também na defesa de um modelo assente na diversidade, na multiculturalidade cidadã e no respeito dos direitos fundamentais. Tal perspectiva está na base do «estatuto do cidadão lusófono». Estatuto que visa também privilegiar a imigração tendo como origem os países da CPLP, embora seja necessário definir melhor as condições de acesso e decidir o debate que opõe defensores e opositores do estabelecimento de quotas pelos países de acolhimento. Um projecto desta natureza, numa altura em que crescem os factores de desordem internacional e as tendências para a xenofobia e o racismo e para a amálgama perigosa entre imigração e insegurança, seria um contributo importante dos países de língua portuguesa para contrariar essas tendências alarmantes. Para tanto, não basta obviamente declarar que a CPLP toma por pedra basilar os «valores perenes da paz, da democracia e do Estado de direito, dos direitos humanos»<sup>1</sup>, mas é necessário que alguns Estados-membros façam progressos políticos significativos no capítulo dos direitos fundamentais. No entanto, as transformações políticas que a maioria dos países da CPLP têm registado, e de que o melhor exemplo é a proclamação de um Estado independente e democrático em Timor, são um bom augúrio. Resta uma questão-chave: a evolução política de Angola e a forma como aí se irá consolidar a paz e garantir a democracia e os direitos fundamentais.

### **Espaço de múltiplas pertenças**

A criação e o posterior desenvolvimento da CPLP têm sido marcados por alguma ambiguidade sobre a sua identidade. Para alguns, a CPLP seria a possibilidade de expressão de uma retórica lusófona, de criação de um espaço de resistência identitária às tendências globalizadoras e integradoras. Para outros, poucos, diga-se, a possibilidade da realização pós-colonial de sonhos míticos de um V império atlântico. Na perspectiva identitária, aparentemente, não seria tanto um projecto político como a expressão mais ou menos institucionalizada de uma identidade cultural comum, sedimentada pela língua, independente

---

<sup>1</sup> Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, feita em Lisboa, a 17 de Julho de 1996.

da natureza política de cada Estado. Equivale esta perspectiva, na realidade, a uma proposta alternativa à plena integração dos países constituintes nos respectivos espaços regionais. As correntes nacionalistas, como é sabido, consideram os processos de integração regional como corrosivos da identidade, neste caso, lusófona. Pouco expressivas embora, estas correntes temem que Portugal se dissolva na Europa. Em Moçambique e na Guiné-Bissau, alguns temem a integração, diluidora, num espaço anglófono e francófono, respectivamente.

É evidente, como nota Celso Lafer, que num mundo caracterizado por polaridades indefinidas e trabalhado pelo conflito entre as forças centrípetas da globalização e as forças centrífugas da fragmentação, «o alcance da história comum e da comunidade da língua, da cultura e do afecto» é potenciado, quer no plano bilateral quer no multilateral – e neste se enquadra a CPLP<sup>2</sup>.

Mas a língua comum, se é um factor essencial de afinidade e convergência entre povos dispersos nos cinco cantos do mundo, não cria, por si só, uma entidade política e económica nem mesmo relações sólidas e substanciais. O exemplo das relações luso-brasileiras assim o comprova, reduzidas que estiveram durante anos a uma retórica sentida, mas nem por isso menos retórica, e a um comércio da saudade que, com o tempo, se foi transformando na saudade do comércio. Isto apesar da língua, das raízes culturais comuns e de uma história que é assumida de forma tranquila pelas duas nações (o que não é o mesmo que aceitá-la acriticamente e menos ainda assentá-la em mitos). Diz Helio Jaguaribe que a comunidade cultural «se sobrepõe, nitidamente, às especificidades e diferenciações que vieram a se constituir no desenvolvimento de ambos os países (...) e constituiu uma realidade histórica que se impõe por si mesma, seja qual for a actuação dos respectivos Estados»<sup>3</sup>. O que é essencial é saber como se potencia, do ponto de vista político e económico, numa dada circunstância internacional, esse património comum. Mas os desencontros políticos do século passado, marcados por longos períodos de ditadura de ambos os lados, foram fazendo gorar as tentativas que houve de adensar as relações entre os dois países. Durante muitos anos, o património comum luso-brasileiro não frutificou numa relação política sólida. Assumiu-se que a convergência luso-brasileira, de tão natural, estava imune aos avatares da política, que poderia sobreviver sustentando-se quer de um luso-tropicalismo passadista, quer de quiméricas alternativas à integração plena dos dois países na Europa e nas Américas. Não estava. A comunidade cultural, evidentemente, manteve-se. A comunidade de afecto, evidentemente, também. Mas as relações políticas e económicas não assumiram uma dimensão compatível. A consolidação da democracia e a integração dos dois países nos seus continentes, rompendo com as visões tradicionais da geopolítica, criaram condições ímpares para iniciar uma nova fase do relacionamento luso-brasileiro, que após 1996 deu um salto muito significativo, que se consubstanciou nos investimentos portugueses no Brasil, no alargamento dos direitos dos brasileiros residentes em Portugal e certamente na criação da CPLP.

---

<sup>2</sup> Celso Lafer, Prefácio a José Calvet de Magalhães, *Breve História das Relações Diplomáticas entre Brasil e Portugal*. Paz e Terra: São Paulo, 1999.

<sup>3</sup> Helio Jaguaribe, «Portugal e Brasil perante a integração europeia», in *Estratégia*, 6. Lisboa, 1999.

A alteração qualitativa das relações luso-brasileiras assenta pois numa perspectiva pós-globalização, e parte do pressuposto em vez de ser contrária à integração nos respectivos espaços regionais. É uma perspectiva que assume plenamente a integração de cada um dos Estados na sua realidade regional, a União Europeia e o Mercosul, como a primeira prioridade internacional de cada um deles. Ambos vêem o respectivo processo de integração, como afirmaram em momentos diferentes Mário Soares e Celso Lafer, *como um destino*.

A análise das relações luso-brasileiras e da sua evolução pode aplicar-se, *mutatis mutandis*, às relações entre os Oito, justamente por ser paradigmática da visão que nos parece dever presidir à CPLP, embora a importância relativa da CPLP e concomitantemente o lugar que ocupa na hierarquia das prioridades das relações externas não seja a mesma – nem seria forçoso que o fosse – para todos os países que a constituem. Não é nenhum acto de traição à lusofonia que a CPLP possa nalguns casos constituir mesmo uma prioridade baixa de um ou outro dos seus membros: isso apenas representa a constatação de uma realidade regional ou internacional determinada. O que é, pelo contrário, essencial é que todos considerem que vivemos num sistema de múltiplas pertenças e que garantir a sua plena e harmoniosa coexistência e interconexão é condição *sine qua non* do sucesso de qualquer iniciativa de integração numa comunidade, por assim dizer, transversal. Trata-se de promover a integração aberta, que, sob formatos institucionais diversos e grau mais ou menos profundo, tem como traço característico no domínio interno a garantia do pluralismo político e da diversidade cultural e no domínio externo a abertura e a defesa do multilateralismo<sup>4</sup>. Isto significa ter da integração e dos círculos de cooperação inter-regional uma visão de complementaridade e de reforço mútuo, incompatível com pretensões exclusivistas e mais ainda com quaisquer veleidades de preservar inexistentes *chasses gardées*.

### **Promover o multi-regionalismo**

A CPLP, que procura afirmar-se e consolidar-se num ambiente internacional de forte tendência para a regionalização económica e política, enfrenta pois a necessidade de conciliar a integração de cada um dos países na sua realidade regional própria com uma comunidade que não será sempre, nem regra geral, a sua primeira prioridade.

A CPLP deve ser pensada como a rede que liga um conjunto de países, alguns bem integrados e outros tendencial ou potencialmente integrados em grupos regionais mais ambiciosos do ponto de vista económico e político. Ao fazê-lo, deve tirar partido dessa realidade para promover as relações inter-regionais.

O grau de integração regional varia de país para país, tal como varia o grau de aprofundamento e institucionalização de cada processo de integração e em consequência as políticas que são decididas a nível nacional ou comunitário. A opção europeia de Portugal é

---

<sup>4</sup> Guilherme d'Oliveira Martins e Álvaro de Vasconcelos, «A Lógica da Integração Aberta, Base de um Novo Regionalismo», em *A Integração Aberta: um projecto da União Europeia e do Mercosul*, IEEI, Lisboa, 1995. Ver também sobre o tema, na mesma obra, Celso Lafer e Gelson Fonseca, «A problemática da integração num mundo de polaridades indefinidas».

inequívoca e a nível europeu são já definidas importantes componentes da sua política com implicações internacionais, como seja a política comercial ou aspectos importantes da segurança interna, notadamente as que estão relacionadas com a liberdade de circulação e o acesso ao espaço comunitário. Para o Brasil, também a integração no seu grupo regional é claramente a prioridade das prioridades e as implicações da pertença ao Mercosul na negociação de acordos de comércio são evidentes apesar das dificuldades que o grupo regional enfrenta. É como membro do Mercosul que o Brasil negocia um acordo com a União Europeia e, logo, com Portugal. Para os restantes membros da CPLP, o grau de integração é significativamente menor. Mas nem por isso a opção regional deixa de ser a primeira prioridade: é certamente este o caso de Moçambique, relativamente à SADC, e da Guiné-Bissau, que se integra cada vez mais na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, que faz parte da área do Franco CFA. Noutros países – Cabo Verde, São Tomé, e pelo menos transitoriamente Timor – a pertença ao espaço lusófono é considerada quase tão importante como a sua inserção regional, particularmente devido à densidade das relações com Portugal. Angola está numa posição peculiar: recém-saída de uma guerra civil, a definição das suas preferências no capítulo da integração regional é ainda incerta.

De notar também que, para além de fazerem parte da CPLP e de vários agrupamentos regionais, como se indica no quadro 1, os países africanos de língua oficial portuguesa constituem o Grupo dos Cinco, que tem a sua origem na luta anticolonial, e se reúne, em princípio, uma vez por ano a nível de chefes de Estado. Depois de um vazio de quatro anos, voltaram a encontrar-se em Luanda em Abril de 2001. Têm os países africanos de língua oficial portuguesa uma identidade própria, de acordo com a noção de «fronteira linguística», que lhes é reconhecida, designadamente no quadro das relações com a União Europeia. Constituem aliás o único grupo regional não geográfico no contexto do acordo da União Europeia com os países ACP, tal como acontecia nas convenções de Lomé que o precederam, o chamado acordo de Cotonou.

Potenciar as relações entre os diferentes grupos regionais, promovendo o inter-regionalismo, deve ser a orientação genérica da CPLP. Mas isso significa a promoção de uma determinada concepção da integração e da ordem internacional, que tem estado na base das posições defendidas por Portugal na União Europeia ou do Brasil no Mercosul, e será certamente a posição de Timor quando passar a fazer parte da ASEAN.

A integração, definida nestes moldes, significa também a recusa de uma perspectiva fechada e excludente da identidade ou da pertença e implica a recusa de uma abordagem neo-mercantilista, de blocos antagónicos. Só trabalhando para uma relação estreita entre os diferentes grupos regionais a que pertencem e opondo-se à perspectiva de blocos fechados serão os Estados-membros da CPLP capazes de compatibilizar as suas várias pertenças.

## Quadro 1

### Principais Organizações de Integração e Segurança Regional a que Pertencem os Estados membro da CPLP

<b>Portugal</b>	União Europeia Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO)
<b>Brasil</b>	Mercado Comum do Sul (Mercosul) Grupo do Rio (GRIO) Processo Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)
<b>Angola</b>	Comunidade dos Estados da África Central (CEAC) Common Market for Eastern and Southern Africa (COMESA) Southern Africa Development Community (SADC)
<b>Cabo Verde</b>	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)
<b>Guiné Bissau</b>	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) – Zona Franco CFA
<b>Moçambique</b>	Southern Africa Development Community (SADC)
<b>S. Tomé e Príncipe</b>	Comunidade dos Estados da África Central (CEAC)
<b>Timor-Leste</b>	Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) ASEAN Regional Forum (ARF) <i>Intenção de aderir</i>
<b>Principais pertenças continentais ou a outras comunidades</b> Portugal é membro da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). Todos os países africanos fazem parte da Organização de Unidade Africana (OUA). O Brasil faz parte da Organização de Estados Americanos (OEA). A Guiné-Bissau faz parte da Francofonia desde 1986, Cabo Verde desde 1996 e São Tomé desde 1995. Moçambique aderiu à Commonwealth em 1995. Timor-Lesta manifestou a intenção de participar como observador no South Pacific Forum (SPF).	

Os países da CPLP que pertencem aos grupos regionais mais avançados e promissores, como são a União Europeia, o Mercosul, a SADC ou a CEDEAO, e futuramente a ASEAN, estão numa posição privilegiada para contribuir para o multi-regionalismo, como factor estruturante do novo multilateralismo e para o aprofundamento das relações com os países e regiões de que fazem parte os membros da CPLP. Desde já tal projecto implica a consolidação dos acordos comerciais e de cooperação que já existem ou estão a ser negociados entre a União Europeia e os outros grupos regionais. Particularmente importante, deste ponto de vista, é a negociação em curso entre a União Europeia e o Mercosul para o acordo de comércio livre, que se espera esteja concluída antes de 2005.

Mas é fácil constatar que a adesão de Portugal e da Espanha à então Comunidade Europeia contribuiu para elevar a América Latina a um outro patamar nas prioridades externas da União

Europeia. O efeito de um acordo União Europeia–Mercosul no sistema internacional será especialmente significativo por ligar os dois únicos processos de integração profunda até hoje existentes. Por outro lado, a muito provável adesão à ASEAN de Timor independente e democrático não deixará de pesar nas relações do sudeste asiático com a União Europeia, exactamente porque a identidade internacional de Timor assenta nos valores da sociedade aberta, da tolerância e da luta pelos direitos do homem. A independência de Timor não só resolveu um contencioso grave entre a Europa e os Estados do sudeste asiático mas, acompanhada pelo processo de democratização na Indonésia, criou as condições para uma dinâmica nova nas relações entre as duas regiões. O que tem diferenciado as relações União Europeia-Mercosul das relações União Europeia-ASEAN está antes de tudo no grau de convergência política entre as diferentes regiões. Enquanto os países do Mercosul, como os da União Europeia, assumem plenamente o carácter universal da democracia, vários Estados do sudeste asiático recusavam os valores da sociedade aberta em nome do relativismo cultural. As transformações democráticas que estão a ter lugar na maioria dos países da ASEAN desde a crise asiática podem criar condições para um salto no sentido da integração aberta. A adesão de Timor, apesar da sua dimensão, poderá ter um efeito significativo nessa evolução. É o que poderíamos chamar o *efeito Timor*.

Os demais grupos regionais de que fazem parte os países da CPLP, como a SADC e a CEDEAO, são ainda frágeis, mas a sua consolidação e aprofundamento é claramente do interesse dos países da CPLP. Países de transição, como Cabo Verde, no Atlântico, entre a África e a Europa, têm dificuldade em optar por um dado processo de integração regional. Mas podem assumir um papel importante no *interface* entre várias regiões e encontrar uma dimensão importante da sua inserção internacional na CPLP, como de certa forma é também o caso de São Tomé e mesmo de Timor.

### **Um espaço de cidadania**

Uma das realidades mais vivas da CPLP são os fluxos populacionais, nomeadamente em direcção a Portugal, hoje, como ontem em direcção ao Brasil, e amanhã talvez em direcção a qualquer outro país membro. Apesar da dificuldade em ter acesso a dados estatísticos fiáveis e actualizados – certamente uma tarefa para a CPLP –, cerca de 900 mil cidadãos nacionais de países lusófonos vivem hoje noutra país membro da CPLP. É certo que, desses, cerca de 120 mil vivem em Portugal e mais de 720 mil no Brasil. Portugal, de país de emigrantes, está a transformar-se num país de destino, enquanto no Brasil se passa exactamente o contrário. Cabo Verde continua a ser um país de emigrantes com uma forte componente europeia e norte-americana no destino dos seus nacionais. Para outros países, como Moçambique, a emigração tem uma componente essencialmente regional. Mas todos devem ter consciência de que o fenómeno é global e deve ser abordado com regras multilaterais e viradas para o longo prazo.

A dimensão humana é uma componente essencial da lusofonia, que tanto pode e deve ser um factor essencial de aproximação, como pode também ser, como tem acontecido por vezes, um

factor de crispação. Dar prioridade a esta questão agora é fazer dela um dos factores identificadores da comunidade lusófona num contexto internacional em que a imigração se tornou uma questão central do debate político.

O mundo actual é caracterizado não só por uma forte tendência para a integração e a democracia, mas também pela afirmação de alternativas identitárias radicais, para um retorno do nacionalismo e da barbárie em várias regiões do mundo. A Europa e a sua periferia têm sido particularmente marcadas pelo renascimento de corrente nacionalistas e soberanistas. Essas correntes recusam não só a globalização e a integração mas reagem contra os movimentos de população que estão a transformar profundamente, do ponto de vista cultural e religioso, as sociedades nomeadamente das regiões ricas.

Assistimos na Europa a uma revolução que põe em causa as concepções tradicionais de soberania e de integração dos emigrantes nas sociedades de acolhimento, continua a ser essencial que o Estado seja concebido como uma comunidade de cidadãos e ao mesmo tempo e por essa via garantir a diversidade e uma forma de multiculturalismo cidadão.

O debate sobre a imigração tornou-se uma questão essencial em muitas sociedades democráticas, nomeadamente na Europa, cujo cerne é exactamente a questão da cidadania e da multiculturalidade. A extrema-direita ressurgiu como força política significativa em países tão importantes como a França, a Itália, a Holanda ou a Áustria e faz do imigrante ou do nacional originário de um país não ocidental o alvo de campanhas de ódio e violências. Amalgamado com a insegurança e nalguns casos mesmo com o terrorismo sobretudo quando é de outra raça ou religião. Jean-Claude Brader, membro da Comissão Política da Frente Nacional, o partido de Jean Marie le Pen, declarou que «a imigração põe em causa a identidade cultural da nação francesa, incompatível com a cultura muçulmana e africana dos novos imigrantes, incompatibilidade que sublinha quanto é utópica a política de integração e de instauração da sociedade pluricultural que os meios político-mediáticos preconizam». Este ponto de vista não é muito diferente do de Samuel Huntington que, no seu famoso artigo *Clash of Civilizations?*<sup>5</sup>, depois de recordar que de acordo com as previsões censitárias haverá em 2050 nos Estados Unidos 23 por cento de hispânicos, 16 por cento de negros e 10 por cento de asiáticos, pergunta com espantosa candura se em caso de «os Estados Unidos se tornarem verdadeiramente multiculturais e eternamente palco do confronto de civilizações, a democracia liberal poderá sobreviver». A reacção da América anglo-saxónica conservadora contra a «invasão» hispânica é a motivação básica de Huntington. Estas tendências para ver no outro, sobretudo se doutra raça ou religião, o inimigo das sociedades ocidentais encontraram maior apoio nas opiniões públicas após o 11 de Setembro e particularmente com a natureza da resposta da administração Bush, que procura fazer da luta contra o terrorismo o factor organizador do sistema internacional.

---

<sup>5</sup> Samuel P. Huntington, «Clash of Civilizations?», *Foreign Affairs*, vol.72, 3 (1993).

Para a CPLP é essencial assumir uma posição de clara recusa das teorias de Huntington sobre o choque das civilizações. Por isso mesmo é importante que a identidade da CPLP não se baseie numa pretensa unidade cultural lusófona. Uma língua comum não cria uma cultura, nem mesmo uma literatura comum, como ainda recentemente a recusa de António Tabucchi de que lhe fosse aplicado aplicar o epíteto de «escritor lusófono», mesmo quando escreve em português, veio lembrar. A CPLP deve pois assumir-se como um espaço diverso culturalmente, onde a comunicação e o conhecimento mútuo são facilitados pelo uso da mesma língua, como um espaço de cidadania. Ora, na questão da imigração e da aceitação da diversidade, a posição da maioria dos países da CPLP tem sido exemplar, nomeadamente no que diz respeito aos nacionais dos Oito através de medidas de natureza constitucional e legislativa que afirmam o princípio da dupla cidadania. O projecto de convenção-quadro relativa ao estatuto do cidadão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa pode vir a ser o documento chave da CPLP. Este projecto visa garantir direitos políticos e sociais aos nacionais de um Estado membro da CPLP nos restantes. Inspira-se no carácter precursor da Constituição brasileira, que garantiu aos cidadãos de origem portuguesa direitos políticos incluindo o de ser eleito para cargos públicos, direitos que foram retomados pela Constituição portuguesa ao instituir que «aos cidadãos dos estados de língua portuguesa, com residência permanente em Portugal, são reconhecidos, nos termos da Lei e em condições de reciprocidade, direitos não conferidos a estrangeiros, salvo o acesso aos cargos de Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Presidente dos Tribunais Supremos e o serviço nas Forças Armadas e na carreira diplomática.»<sup>6</sup>. Cabo Verde, cuja Constituição também prevê direitos políticos para os cidadãos estrangeiros, viria pelo estatuto do cidadão lusófono a garantir capacidade eleitoral nas eleições autárquicas e acesso a cargos públicos electivos no âmbito das autarquias locais<sup>7</sup>. É evidente que este estatuto, depois de aprovado, quando e aonde for posto em prática, será um instrumento essencial de integração política e social, pois permitirá não só a participação na vida política dos imigrados, como a participação activa como protagonistas, ao conferir-lhes a possibilidade de serem eleitos.

O projecto de Estatuto de Cidadão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa tem encontrado apoio em todos os países da CPLP com excepção de Moçambique, cuja Constituição não contempla o reconhecimento de direitos políticos a estrangeiros. Mas, como em outros casos, o processo de cooperação internacional e integração, a criação de instâncias supranacionais, obriga a revisões constitucionais precedidas muitas vezes por debates plurais que vão definindo a identidade internacional dos Estados. Foi assim em Portugal relativamente à ratificação do estatuto do Tribunal Penal Internacional (pelo facto de este prever a pena de prisão perpétua, que está expressamente excluída da legislação portuguesa), que provocou um

---

<sup>6</sup> Artigo 15, no. 3, da Constituição da República Portuguesa. Na revisão constitucional de 2001, o número 3 do art. 15 foi alterado, uma vez que concedia menos direitos políticos aos brasileiros que os concedidos aos portugueses pela Constituição brasileira.

<sup>7</sup> Ver Estatuto de Cidadão Lusófono in «Boletim Oficial», I série, no. 32, 25 de Agosto de 1997, Cabo Verde.



debate fundamental sobre os limites da soberania e o primado dos direitos dos cidadãos. O facto de um país não aprovar um dado documento, no caso da CPLP como noutros, não deve porém constituir impedimento à sua adopção e implementação pelos restantes, numa aplicação do conceito de geometria variável que é fundamental em todos os processos de cooperação e integração, tanto vertical como transversal.

A cidadania dos imigrados, independentemente da sua origem nacional, não se cinge apenas ao plano da garantia explícita dos direitos políticos. É preciso que as condições sociais sustentem e garantam a possibilidade de exercício desses direitos, ou seja, a participação activa na vida pública, o progresso nas suas carreiras profissionais, o acesso a todos os níveis do ensino. Se assim não for, os filhos dos imigrantes procurarão noutros países o seu futuro, particularmente os que vivem hoje em Portugal. É discutível que a melhor forma de resolver este problema seja a chamada discriminação positiva, que aparece no entanto como resposta a um verdadeiro problema. Talvez seja mais correcto pôr em prática medidas de anti-discriminação activa, com a criação de organismos especiais como gabinetes do imigrante aonde estes encontrariam apoio jurídico. Aliás, o sucesso do combate à discriminação, base fundamental da integração nas sociedades de acolhimento, não se medirá no caso português apenas pela atitude em relação aos imigrantes lusófonos mas em relação a todos, designadamente àqueles que são percebidos como mais distantes do ponto de vista cultural. Qual a melhor forma de garantir a não discriminação é sem dúvida uma questão em aberto, que merece ser objecto de discussão a nível da CPLP.

Os imigrantes dos países da CPLP podem ser actores da afirmação internacional da comunidade, como bem lembrou o Embaixador João Baena Soares, que propôs que se estudasse a possibilidade de coordenar a actividade cívica dos portugueses e brasileiros a residir no Estados Unidos, proposta que pode e deve ser extensiva aos outros migrantes de língua portuguesa<sup>8</sup>. Vão nesse sentido medidas para garantir protecção consular aos cidadãos lusófonos por outros países membros na ausência de um consulado do seu país. Faria todo o sentido, também, o desenvolvimento em comum do ensino da língua no estrangeiro, usando para isso o centro cultural mais bem situado, em Buenos Aires, o brasileiro e em Lyon o português, por exemplo. Esta será certamente no futuro uma função do Instituto Internacional da Língua Portuguesa.

Mas a questão da valorização do factor humano na CPLP passa também pelas condições de acesso ao espaço da lusofonia, designadamente para os «agentes» da comunidade (políticos, artistas, homens de negócios, universitários), e por definir as condições de acesso dos imigrantes de forma a protegê-los dos traficantes. A Cimeira de Brasília aprovou vários acordos que visam facilitar a circulação dos cidadãos da CPLP no espaço da Comunidade, nomeadamente dos agentes políticos, culturais, diplomáticos e económicos, através da concessão de vistos de múltiplas entradas para determinadas categorias, a harmonização dos

---

<sup>8</sup> Embaixador João Baena Soares, intervenções em várias reuniões do projecto sobre As Relações Luso-Brasileiras, IEEI, 1996-1999.

vistos de curta duração, e igualmente a regulação comum da concessão de vistos para tratamento médico, bem como o estabelecimento de balcões CPLP nas fronteiras. Ficam em aberto uma série de questões fundamentais para futuros trabalhos da CPLP nomeadamente a questão da harmonização dos planos nacionais de imigração, em que será particularmente importante o debate sobre o sistema dito de quotas.

As políticas migratórias, a questão da cidadania, a problemática da livre circulação, o combate à discriminação, já não podem ser vistos numa perspectiva meramente nacional ou mesmo exclusivamente no seio da CPLP. São questões que estão hoje entre as prioridades dos processos de integração regional, nomeadamente do europeu. Os progressos que a União Europeia tem feito no domínio da justiça e da segurança, o chamado terceiro pilar de Maastricht, têm permitido a criação progressiva de uma fronteira comum, nomeadamente entre os signatários do acordo de Schengen, e uma harmonização da política de vistos que significa que quem entra em Portugal entra num espaço muito mais vasto, desde que não tenha como objectivo aí trabalhar. A defesa do projecto de integração aberta implica defender, a nível dos processos de integração, os direitos políticos para os nacionais de cada um que os Oito procuram estabelecer entre si. Um outro tema importante para os trabalhos da CPLP é a definição de uma perspectiva comum para a sua acção regional e internacional, nomeadamente nas Nações Unidas, sobre a problemática da imigração.

Ao assumir a questão da imigração e do seu corolário, a da cidadania, como questão fundamental, que foi o sentido das decisões das III e IV Conferências dos Chefes de Estado e de Governo (Maputo, Julho de 2000, e Brasília, Julho/Agosto de 2002), a CPLP está a escolher o caminho certo e mostrar que é possível olhar para os imigrantes como um factor de aproximação humana e cultural para além de serem um contributo essencial ao desenvolvimento. A CPLP poderá assim ganhar uma identidade internacional própria e conforme aos princípios da sociedade aberta e plural. Para isso não bastará naturalmente instituir um estatuto do cidadão da CPLP comumente aceite, é necessário nos países de acolhimento garantir os direitos estatuídos com celeridade, criar condições sociais condignas para os imigrantes e combater com intransigência toda a forma de racismo e xenofobia. Para isso se concretizar plenamente na CPLP é necessário que em todos os países membros vigore a democracia e plenamente o Estado de direito.